

PODER JUDICIÁRIO Tribunal Regional Federal da 5* Região PRESIDÊNCIA

ATO N° 00637/2010 18/11/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5º REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta nos autos do PA nº 91701/2010, resolve:

I – REMOVER, a pedido, o servidor JOÃO EUDIVAN SOARES SANTANA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região, Seção Judiciária do Estado da Paraíba, lotado na Subseção Judiciária de Sousa, para a Subseção Judiciária de Monteiro, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c a Resolução nº 18, de 02 de julho de 2008, deste Tribunal, e com base no Edital de Remoção nº 10/2010-SJPB, DE 15/09/2010.

II – Os efeitos desta remoção serão a partir do 3º dia útil após a entrada em exercício, na vara de origem, do servidor que irá substituir o ora removido, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços, nos termos da Resolução nº 18, de 02 de julho de 2008, deste Tribunal.

III – CONCEDER 10 (dez) dias de trânsito ao referido servidor, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c os artigos 44 a 46 da Resolução nº 3, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA PRESIDENTE